



CEDECA GLÓRIA DE IVONE  
Centro de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - Tocantins

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE 04 CONSULTORES PARA ATUAR NO CONVÊNIO**  
**813027/2014**  
**PROCESSO Nº 00001 /2016**

O Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA/TO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.941.567/0001-74, com sede na quadra 206 Sul, Alameda 06, Lote 22, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO, CEP: 77.020-522, telefone 63 32250179, torna público o processo seletivo de profissional para prestar serviço como consultor(a) nas metas, etapas do Projeto, **“CONSTRUINDO O PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS”**, sob gestão desta Organização, com o apoio financeiro da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR – Convênio **SICONV Nº 813027/2014 – SDH/PR**, a partir das seguintes condições:

O EDITAL poderá ser retirado na sede do CEDECA/TO, de **2ª a 6ª feira, das 14hs às 18hs horas**, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 06, Lote 22, em Palmas- TO, ou no site do CEDECA/TO [www.cedecato.org.br](http://www.cedecato.org.br).

Os procedimentos resultantes deste instrumento obedecerão às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital e anexos.

## **1. OBJETO**

Seleção de **04 (quatro)** Consultores para atuar no **Projeto CONSTRUINDO O PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS**, visando ações de articulação, mobilização, elaboração e monitoramento do referido plano, através do **Convênio 813027/2014**, financiado pela SDH-PR.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

O Brasil possui uma população com 191.796.000 habitantes, dos quais 60 milhões têm menos de 18 anos de idade, o que equivale a quase um terço de toda a população de crianças e adolescentes da América Latina e do Caribe. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Censo 2010, o Brasil conta com uma população de 36.116.267 na faixa etária de 6 a 17 anos. O Estado do Tocantins possui uma população estimada de 1.383.445 de habitante e, deste total, 306.550 está na faixa etária de 6 a 17 anos.

Conforme levantamento sobre a realidade da infância e adolescência no Tocantins os dados do Disque 100, do Governo Federal, assinala que o Tocantins entre julho de 2010 a junho de 2011, registrou 264 denúncias de violações aos direitos humanos de crianças e adolescentes; os dados disponíveis de 2012, também do Disque 100, apontam que de janeiro a setembro foram registradas 296 denúncias com 513 vítimas. Sobre o trabalho infantil, segundo o IBGE/ PNAD 2009, o Tocantins estava em 1º lugar no ranking nacional de crianças trabalhando na faixa etária de 5 a 17 anos. São 54.994 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro) crianças e adolescentes no trabalho infantil, o que corresponde a 15,75% da população nesta faixa-etária e, se considerarmos a faixa etária de 5 a 14, este dado é de 21.864 crianças e adolescentes trabalhando. Em Palmas, capital



CEDECA GLÓRIA DE IVONE  
Centro de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - Tocantins

do Estado, de acordo com o IBGE (2010), são 4.452 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, na faixa etária de 10 a 17 anos.

Conforme dados do Mapa da Violência de Crianças e Adolescentes no Tocantins (Observatório dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes iniciativa do CEDECA/TO), Palmas, capital do estado, é um dos municípios com maior número de denúncias de violência sexual de crianças e adolescentes, sendo que essas informações foram levantadas nos 04 conselhos tutelares da capital. O estudo revela ainda, que em 2011 foram registrados 115 casos de violência sexual contra a infância e adolescência, sendo desses, 76 de abuso sexual e 39 de exploração sexual. Ainda, segundo mapeamento realizado em 2012 pelo Observatório em 20 municípios do Tocantins impactados direta e indiretamente por grandes obras de infraestrutura junto aos conselhos tutelares, demonstrou que o maior problema enfrentado pelos municípios é o alto índice de gravidez na adolescência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. Outro desafio que os municípios enfrentam, é a ausência de serviços públicos como: acolhimento institucional, creches, escolas, programa de enfrentamento às drogas; delegacias de polícia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS, hospitais públicos e apoio socioassistencial às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Nos 36 (trinta e seis) municípios impactados direta e indiretamente pela construção das grandes obras de infraestrutura, tais como: hidrelétricas, atividades agrícolas e a ferrovia norte-sul os dados revelam que os maiores problemas enfrentados em função da construção das grandes obras são gravidez na adolescência com 58%, em segundo lugar o abuso sexual com 23%, seguido da exploração sexual com 15% e por último o trabalho infantil com 4%.

Diante desta realidade de violação de direitos da população infanto-juvenil no Estado do Tocantins importa ressaltar que a família, a sociedade e o Estado são corresponsáveis por assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como por resguardá-los de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme o art. 227 da CF/1988.

Neste sentido, e em decorrência da inexistência de uma política estadual para a criança e o adolescente, a construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins é imprescindível para o estabelecimento de um planejamento de longo prazo de políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Nesta perspectiva o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA-TO em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 02/2014 – CONANDA/SDH/PR, se propõe a organizar o processo de discussão e elaboração do Plano, mobilizando a participação da sociedade civil e do Estado nesta importante tarefa que contribuirá sobremaneira na mudança de trajetórias de vidas violadas cotidianamente pelo estado, pela família e pela sociedade.

Diante deste quadro apontado acima é imperioso que o CEDECA-TO a partir do acúmulo conquistado desde 2007 se coloque a serviço de milhares de meninas e meninos cujos direitos ainda não são assegurados. Ressalta-se também que o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, em virtude de o estado não possuir condições necessárias para desenvolver e executar esta proposta, deliberou pela modalidade de conveniamento por iniciativa da sociedade civil. Para além desta proposição a



CEDECA GLÓRIA DE IVONE  
Centro de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - Tocantins

Organização também desenvolve o projeto de Fortalecimento da Rede de Defesa dos Adolescentes em conflito com a lei - RENADE. O projeto Farol que é destinado ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual no estado que possui o patrocínio da Petrobras e o projeto Um mundo pra chamar de se apoiado pelo UNICEF.

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes representa uma ferramenta estratégica para o estado tendo em vista que consistirá na definição das diretrizes, ações, metas, inclusive com a construção de indicadores de monitoramento das políticas públicas direcionadas ao cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes nos próximos dez anos, a contar de sua publicação.

### 3. ATIVIDADES E PRODUTOS

#### 3.1. CONSULTOR 1

**Produto** – Diagnóstico situacional da realidade do estado do Tocantins, bem como as propostas apresentadas pela sociedade, nos seminários regionais de Palmas, Araguaina e Gurupi para serem incorporadas ao plano decenal.

**Atividade** - Produzir as orientações técnicas para a realização do diagnóstico da realidade do estado do Tocantins, no marco da elaboração do plano decenal, com base no DRP (Diagnóstico Rápido Participativo).

##### 3.1.1 Vinculação ao Projeto:

- Meta 02: Construção do Plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescente do Estado do Tocantins.
- Etapa 02: Levantamento de dados para o diagnóstico situacional.

#### 3.2. CONSULTOR 2

**Produto:** Plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes sistematizado na versão para consulta pública e final.

**Atividade:** Redigir, sistematizar, organizar, revisar e apresentar a versão preliminar e final do plano decenal.

##### 3.2.1 Vinculação ao Projeto:

- Meta 02: Construção e elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de crianças e Adolescentes.
- Etapa 01: Estabelecer diálogos com a comunidade.



CEDECA GLÓRIA DE IVONE  
Centro de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - Tocantins

### 3.3. CONSULTOR 3

**Produto:** Plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes sistematizado na versão para consulta pública e final.

**Atividade:** Redigir, sistematizar, organizar, revisar e apresentar a versão preliminar e final do plano decenal.

#### 3.2.1 Vinculação ao Projeto:

- Meta 02: Construção e elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de crianças e Adolescentes.
- Etapa 01: Estabelecer diálogos com a comunidade.

### 3.3. CONSULTOR 4

**Produto:** Documento técnico contendo a matriz de monitoramento e avaliação do plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes.

**Atividade:** Instrumentalizar o observatório de direitos humanos do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente para o processo de monitoramento do plano decenal.

#### 3.3.1 Vinculação ao Projeto:

- Meta 3: Monitoramento e avaliação do Plano Decenal
- Etapa 1: Monitorar e avaliar o Plano Decenal.

## 4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Função	Formação Acadêmica	Experiência Profissional
Consultor 1	Graduação completa em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.	<u>Requisitos obrigatórios:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência na temática de direitos humanos de crianças e adolescentes;</li><li>• Experiência em produzir diagnósticos sociais.</li></ul> <u>Requisitos desejáveis:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilidade para viagens.</li></ul>



**CEDECA GLÓRIA DE IVONE**  
Centro de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - Tocantins

Consultor 2 e 3	Graduação completa em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.	<u>Requisitos obrigatórios:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>Experiência na temática de direitos humanos;</li><li>Experiência em formulação de planos de políticas públicas.</li></ul> <u>Requisitos desejáveis:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilidade para viagens.</li></ul>
Consultor 4	Graduação completa em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.	<u>Requisitos obrigatórios:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>Experiência na temática de direitos humanos de crianças e adolescentes;</li><li>Experiência em monitoramento e avaliação de planos de políticas públicas na área de direitos humanos.</li></ul> <u>Requisitos desejáveis:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>Disponibilidade para viagens.</li></ul>

## 5. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS DE SELEÇÃO

Redação obrigatória de carta de apresentação, digitada em 01 (uma) lauda, que deve ser apresentada junto ao currículo, mencionando os motivos pelos quais o (a) candidato (a) tem interesse na execução da consultoria, detalhando de que forma suas qualificações e experiências profissionais o qualificam para tal.

## 6. CARGA HORÁRIA E VALOR

Função	Carga horária total	Valor global (R\$)
Consultor 1	100 horas	12.000,00
Consultor 2	120 horas	14.400,00
Consultor 3	120 horas	14.400,00
Consultor 4	80 horas	9.600,00

## 7. DOS INSUMOS

Nos casos em que houver necessidade de deslocamento do/a consultor/a, as despesas com diárias e traslado serão custeadas pelo projeto.



CEDECA GLÓRIA DE IVONE  
Centro de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - Tocantins

## 8. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

Será firmado contrato de prestação de serviços com os Consultores, cujos pagamentos serão efetuados em conta corrente do/a Contratado/a por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

Dos valores pagos serão descontados os tributos previsto em lei, Federal, Estadual e Municipal.

## 9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os contratos terão vigência restrita a mesma do convênio 813027/2014-SDH-PR, obedecendo a quantidade de horas trabalhadas.

## 10. DO ENVIO DOS CURRÍCULOS E CARTA DE APRESENTAÇÃO

Os interessados deverão enviar CURRÍCULO e CARTA DE APRESENTAÇÃO escolhendo uma das seguintes formas para o envio dos mesmos:

- Diretamente na sede do CEDECA/TO, localizado na 206 sul, alameda 06, lote 22, em Palmas/TO, em envelope lacrado identificado externamente o Número do Edital. O horário de recebimento será das 14 horas às 18 horas.
- E-mail: [cedecato@yahoo.com.br](mailto:cedecato@yahoo.com.br), identificando no assunto o Número do Edital de chamada pública. Neste caso só serão aceitos os currículos e cartas de apresentação em formato pdf e recebidos até às 18 horas do dia 08/03/2016. E-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

Em qualquer das formas de apresentação, o CURRÍCULO deve conter na primeira folha os seguintes dados: Número do Edital e a função pleiteada.

A CARTA DE APRESENTAÇÃO deverá indicar a vaga que o/a candidata está concorrendo, conforme item 3 deste edital.

## 11. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

- Será selecionado/a o/a candidato/a que atenda todas as condições exigidas, bem como apresente o melhor perfil e experiência.
- Somente serão analisadas as cartas de apresentação dos candidatos classificados na fase de análise de currículo
- .

Data	Etapa
01 a 08/03/2016	Divulgação do Edital
01 a 08/03/2016	Recebimento de currículos  Local: CEDECA/TO: 206 sul, alameda 06, lote 22, em Palmas -TO Horário: das 14 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira. Fone 3225 0179
09 e 10/03/2016	Análise de currículos
11/03/2016	Divulgação do resultado da 1ª fase
14/03/2016	Interposição de recursos
15/03/2016	Análise e resultado da interposição de recursos/divulgação do



**CEDECA GLÓRIA DE IVONE**  
Centro de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - Tocantins

	resultado preliminar
16/03/2016	Divulgação do resultado final
17/03/2016	Entrega de documentos para contratação
18/03/2016	Assinatura de contrato/início das atividades

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todas as informações relativas ao presente Edital estarão disponíveis no site: [www.cedecato.org.br](http://www.cedecato.org.br).
- O/a candidato/a só poderá concorrer a uma função prevista neste Edital.
- A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da Coordenação do CEDECA/TO, bem como condicionado à liberação de recursos por parte da SDH/PR.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao CEDECA/TO.
- O prazo de validade deste Edital é de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação;
- Em atenção às exigências da SDH/PR é vedada a contratação de servidores públicos ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal.
- Quaisquer omissões contidas no presente Edital de chamada publica serão sanadas pela Comissão de Seleção com fundamento na Constituição Federal, na Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.
- As dúvidas decorrentes deste Edital serão sanadas exclusivamente pelo e-mail: [cedecato@yahoo.com.br](mailto:cedecato@yahoo.com.br)

Palmas - TO, 01 de março de 2016.

**Comissão de Seleção  
CEDECA/TO**